PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 691/17

Considerando que o transporte hidroviário de passageiros e veículos é um serviço público de competência do Estado, conforme estabelecem a Lei nº. 12.044/2011 (Dispõe sobre o Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos do Estado da Bahia) e o Decreto nº. 13.168/2011, indicamos ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que seja obrigatória a instalação de catracas que registrem o número de passageiros, evitando assim a superlotação, bem como que seja obrigatório o uso pelos passageiros e tripulação de coletes salva vidas, como condição para iniciar a viagem.

Considerando que a capital baiana é uma das cidades onde existe saturação da malha viária, com grande número diário de usuários que utilizam o sistema de travessia do ferry-boat Salvador/Itaparica, lanchas com o percurso entre Salvador, Itaparica e Morro de São Paulo, bem como catamarãs ligados à ASTRAMAB e demais travessias no Estado, viemos propor esta indicação.

Considerando que a segurança e organização são essenciais para a prestação de serviços, principalmente quando o tratamento é diretamente com vidas, diante da situação de falta de controle no registro da quantidade de passageiros que viajam diariamente nas embarcações, propomos que sejam adotadas catracas, a funcionarem nos terminais de embarque dos passageiros, para que possibilitem a contagem geral do número de passageiros pois a ausência destes registros dificulta a identificação em caso de acidente, como a tragédia do Naufrágio em Mar Grande, ocorrido em 24 de agosto de 2017, assim, anunciamos esta indicação objetivando evitar a superlotação das embarcações e a falta de registro.

Considerando ainda que os coletes salva-vidas são cruciais para evitar o óbito em situações de acidentes e perigos iminentes, assim sendo, indicamos, ainda, que seja obrigatório o uso dos coletes como critério para iniciar a viagem; pois, estes são equipamentos de segurança, tais como os cintos de segurança que tem seu uso obrigatório nos carros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que seja obrigatório o uso de coletes salva vidas nos transportes hidroviários de Salvador, bem como a colocação de catracas que registrem o número de passageiros nos terminais de embarques.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO